



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



DECRETO Nº 133 de 06 de junho de 2016.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2191 de 09 de dezembro de 2015, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde

10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 6.200,00

TOTAL R\$ 6.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saúde

10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 6.200,00

TOTAL R\$ 6.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 06 de junho de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola